

LEI Nº 5148, DE 06 DE MARÇO DE 2.023.

“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à entidade que especifica, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses voluntários de recursos financeiros, no exercício de 2023, às entidades adiante discriminadas, nos valores especificados;

Entidade	CPNJ	Valor (R\$)
Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José.	62.103.619/0024-75	R\$ 10.000,00

Art. 2º O repasse da subvenção a entidade Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José, serão divididos em 10 parcelas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com início de pagamento em março de 2023 e término em Dezembro de 2023.

Art. 3º Os repasses dos recursos financeiros autorizados por esta Lei serão liberadas mediante a observância das regras constantes na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 4º A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 19- Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade: 01- Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Atividade: 08.244.0155.2.0458- Bloco de Execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Ficha: 565





Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



Fonte de Recurso - **01.0500.0000.0000**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 06 de março de 2023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.